

**LEI Nº 2.737 DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.**

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Lei nº 2.632, inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.641, abre Crédito Especial e dá outras providências.

IPM

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 2.632, de 29 de julho de 1997, a seguinte meta:

**15.0 - AGRICULTURA**

**15.1 - PROGRAMA**

15.1.26 - Aquisição de uma área de terras, localizada nas proximidades do Trevo Sul, a ser destinada a instalação de um Parque Municipal para promoção de feiras e exposições.

**15.2 - OBJETIVOS**

15.2.17 - Propiciar condições à indústria, comércio e prestadores de serviços a promover exposições, feiras e eventos.

**15.3 - SITUAÇÃO ATUAL**

15.3.9 - O Município não possui área própria para realização de feiras e exposições, utilizando para tais eventos o parque de Exposições Cinquentenário pertencente ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas.

**15.4 - RECURSOS**

15.4.1 - Próprios

ART. 2º - É incluída para o exercício de 1998, prevista no Anexo I, da Lei nº 2.641, de 16 de setembro de 1997, a seguinte meta:

181) 18.15.1.26 - Aquisição de uma área de terras, localizada nas proximidades do Trevo Sul, a ser destinada a instalação de um Parque Municipal para promoção de feiras e exposições.

ART. 3º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

0701.04181121.018 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa:4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-120.000,00

T O T A L .....R\$-120.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente suplementação a redução parcial nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0301.03070251.001 - AQUISIÇÃO PRÉDIO C.A.M.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa:4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$-105.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

0501.13764481.009 - DESPOLUIÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00

T O T A L .....R\$-120.000,00

ART. 4º - Fica acrescido no Projeto 0701.04181121.018 - Desenvolvimento de Programas - Lei nº 2.660 de 18 de dezembro de 1997, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1998, o seguinte objetivo: “Aquisição de uma área de terras, localizada nas proximidades do Trevo Sul, visando a instalação de um Parque Municipal para promoção de feiras e exposições.”

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de outubro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO